



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 654/2016

ALTERA TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 632, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inimutaba/ MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Detalhamento do Programa de Trabalho Por Órgão e Unidade Orçamentária, da Lei Municipal Nº 632, de 10 de dezembro de 2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Inimutaba/MG Para o Exercício de 2016”, na dotação 12.365- Educação Infantil-272.498,00; 12.365.008.1071- Programa de Universalização do Ensino- 272.498.00; rubrica 12.365.0008.1071- Aquisição de Veic. Transporte Ed. Infantil- 100.000,00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“12.365- Educação Infantil - 272.498,00
12.365.008.1071- Programa de Universalização do Ensino -272.498.00
12.365.0008.1071- Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Educação Infantil- 100.000,00.

Art. 2º- Ficam mantidas na sua redação original, as demais normas da Lei Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de outubro de 2016.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 07 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO RECEBIDO NA
SECRETARIA DA CÂMARA

EM 07/12/16

SECRETÁRIO



Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal

